



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO "MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA – AGOSTO VERDE", NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o mês de agosto como "Mês da Primeira infância – Agosto Verde", com o objetivo de promover ações de conscientização sobre a importância da atenção à primeira infância.

Parágrafo único – O "Mês da Primeira Infância – Agosto Verde" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande.

Art. 2º - No Mês da Primeira Infância serão realizadas ações integradas e articuladas com o objetivo de:

- I – promover debates sobre o significado e a importância da primeira infância, sobre a especificidade desse período da vida;
- II - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção aos direitos infantis;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando a disseminação da importância do investimento na primeira infância;
- VI - enfatizar ações que promovam os vínculos afetivos saudáveis, o direito a viver e brincar em ambientes saudáveis, a prevenção de acidentes, violências e doenças na primeira infância, dentre outras ações pertinentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do "Mês da Primeira Infância – Agosto Verde" em todos os veículos de comunicação disponíveis.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Art. 4º - Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades públicas, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para o efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 5º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, "Casa de Félix Araújo", 19 de agosto de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A primeira infância é o período que vai do nascimento até os 6 anos de idade, uma fase sensível e determinante para o desenvolvimento humano. É nesse intervalo que se formam as bases do cérebro, da linguagem, das emoções e das habilidades sociais. Durante esse período, o ambiente em que são criadas, os estímulos recebidos e os vínculos afetivos influenciam diretamente na saúde, na aprendizagem, nas relações e em tudo que ela for desenvolver durante a vida. Uma primeira infância com a devida atenção e cuidado favorece a criança a desenvolver todo o seu potencial, contribuindo para uma vida adulta saudável e equilibrada.

O Mês da Primeira Infância, também conhecido como “Agosto Verde” é um período dedicado à conscientização da população sobre a importância dessa atenção especial para a valorização, proteção e promoção dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, com o objetivo de reforçar o compromisso com a proteção e o desenvolvimento integral das crianças. A escolha do mês de agosto se dá em razão do Dia da Infância, celebrado em 24 de agosto, marco simbólico da mobilização nacional em defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade.

Investir na primeira infância garante impactos positivos para toda a sociedade, é abrir um leque de oportunidades cruciais para desconstruir desigualdades enraizadas e para promover a saúde, o aprendizado, o desenvolvimento e o bem-estar social e emocional das crianças.

O presente Projeto de Lei, busca instituir, no âmbito do Município de Campina Grande, o Mês da Primeira Infância – Agosto Verde, com o objetivo de destacar a importância do reconhecimento desta etapa da vida e proporcionar um conjunto de ações de conscientização sobre a relevância da atenção integral às crianças como política pública a ser fortalecida. Essa iniciativa contribuirá sobremaneira para a



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

priorização da criança na primeira infância ao dedicar um mês no calendário como estratégia para discussões e conscientização sobre o tema.

Essas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, "Casa de Félix Araújo", 19 de agosto de 2025.

CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora